Segunda-feira, 25 de Agosto de 2003

Número 195

II SÉRIE

DIÁRIO DA REPÚBLICA

SUMÁRIO

Presidência do Conselho de Ministros

Gabinete do Secretário de Estado da Juventude e Desportos 13 092

Ministério das Finanças

Secretaria-Geral 13 092
Direcção-Geral dos Impostos 13 092
Direcção-Geral do Tesouro 13 093
Instituto de Informática 13 094

Ministérios das Finanças e da Defesa Nacional

Despacho conjunto 13 094

Ministérios das Finanças e da Economia

Despacho conjunto 13 094

Ministério da Defesa Nacional

Força Aérea 13 094

Ministério da Educação

Gabinete do Ministro 13 094

Ministério da Ciência e do Ensino Superior

Gabinete do Ministro 13 095
Escola Superior de Enfermagem de Angra do Heroísmo 13 095
Instituto de Investigação Científica Tropical 13 095

Ministério da Cultura

Biblioteca Nacional 13 095

Ministério da Saúde

Hospital Dr. Francisco Zagalo 13 095
Maternidade de Júlio Dinis 13 095
Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento 13 096

Universidade dos Açores 13 096
Universidade de Coimbra 13 097
Universidade de Évora 13 097
Universidade Nova de Lisboa 13 098
Universidade do Porto 13 098
Universidade Técnica de Lisboa 13 099
Instituto Politécnico de Beja 13 099
Instituto Politécnico de Leiria 13 100
Instituto Politécnico de Lisboa 13 100
Instituto Politécnico da Saúde do Porto 13 101
Instituto Politécnico de Viseu 13 102
Hospital Nossa Senhora da Oliveira, S. A. 13 103
Hospital de Nossa Senhora do Rosário, S. A. 13 103
Hospital de São Bernardo, S. A. 13 103
Hospital de São Teotónio, S. A. 13 103
Serviço Regional de Saúde, E. P. E. 13 103

Aviso. — Com base no disposto no n.º 12 do Despacho Normativo n.º 16/97, de 3 de Abril, foi publicado o apêndice n.º 127/97 ao *Diário da República,* 2.ª série, n.º 195, de 25 de Agosto de 2003, inserindo o seguinte:

Câmara Municipal de Abrantes.
Câmara Municipal de Alcanena.
Câmara Municipal de Alenquer.
Câmara Municipal de Alpiarça.

Câmara Municipal de Angra do Heroísmo.
Câmara Municipal de Arcos de Valdevez.
Câmara Municipal de Avis.
Câmara Municipal de Baião.
Câmara Municipal de Barrancos.
Câmara Municipal do Barreiro.
Câmara Municipal da Batalha.
Câmara Municipal de Belmonte.
Câmara Municipal de Benavente.
Câmara Municipal de Boticas.
Câmara Municipal da Calheta (Madeira).
Câmara Municipal de Campo Maior.
Câmara Municipal de Cantanhede.
Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães.
Câmara Municipal de Castro Marim.
Câmara Municipal de Castro Verde.
Câmara Municipal de Celorico da Beira.
Câmara Municipal da Chamusca.
Câmara Municipal do Crato.
Câmara Municipal do Entroncamento.
Câmara Municipal de Espinho.
Câmara Municipal de Évora.
Câmara Municipal de Fafe.
Câmara Municipal de Faro.
Câmara Municipal de Freixo de Espada à Cinta.
Câmara Municipal de Gondomar.
Câmara Municipal da Guarda.
Câmara Municipal da Horta.
Câmara Municipal de Idanha-a-Nova.
Câmara Municipal de Ílhavo.
Câmara Municipal de Lagoa (Algarve).
Câmara Municipal de Lagos.
Câmara Municipal das Lajes do Pico.
Câmara Municipal de Loures.
Câmara Municipal da Lourinhã.
Câmara Municipal da Maia.
Câmara Municipal de Matosinhos.
Câmara Municipal de Mogadouro.
Câmara Municipal de Mondim de Basto.
Câmara Municipal de Monforte.
Câmara Municipal do Montijo.
Câmara Municipal de Mortágua.
Câmara Municipal de Moura.
Câmara Municipal da Murtosa.
Câmara Municipal de Odemira.
Câmara Municipal de Olhão.
Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis.
Câmara Municipal de Oliveira de Frades.
Câmara Municipal de Penafiel.
Câmara Municipal de Pombal.
Câmara Municipal de Ponte de Sor.
Câmara Municipal de Portalegre.
Câmara Municipal de Porto de Mós.
Câmara Municipal da Póvoa de Varzim.
Câmara Municipal da Praia da Vitória.
Câmara Municipal do Sabugal.
Câmara Municipal de Salvaterra de Magos.
Câmara Municipal de Santa Comba Dão.
Câmara Municipal de Santa Cruz.
Câmara Municipal de Santa Cruz da Graciosa.
Câmara Municipal de Santa Maria da Feira.
Câmara Municipal de Santo Tirso.
Câmara Municipal de Sernancelhe.
Câmara Municipal de Sesimbra.
Câmara Municipal de Silves.
Câmara Municipal de Tabuaço.
Câmara Municipal de Tavira.
Câmara Municipal de Tomar.
Câmara Municipal de Viana do Castelo.
Câmara Municipal de Vila Pouca de Aguiar.
Câmara Municipal de Vila de Rei.
Câmara Municipal de Vinhais.
Câmara Municipal de Vizela.
Câmara Municipal de Vouzela.
Junta de Freguesia de Avintes.
Junta de Freguesia de Baguim do Monte.
Junta de Freguesia de Bobadela.
Junta de Freguesia de Coruche.
Junta de Freguesia de Custóias.
Junta de Freguesia de Forte da Casa.
Junta de Freguesia do Fundão.
Junta de Freguesia da Fuseta.
Junta de Freguesia de Gâmbia-Pontes-Alto da Guerra.
Junta de Freguesia da Maia.
Junta de Freguesia da Ribeira Seca.
Junta de Freguesia de Ribeiras.
Junta de Freguesia do Salvador.
Junta de Freguesia de São Marcos da Serra.
Junta de Freguesia da Sé.
Junta de Freguesia de Vila Nova de Milfontes.
Serviços Municipalizados de Água e Saneamento da Câmara Municipal de Almada.
Serviços Municipalizados de Água e Saneamento da Câmara Municipal de Esposende.
Serviços Municipalizados da Câmara Municipal da Nazaré.
Serviços Municipalizados de Água e Saneamento da Câmara Municipal de Vila Real.

Aviso. — Com base no disposto no n.º 12 do Despacho Normativo n.º 16/97, de 3 de Abril, foi publicado o apêndice n.º 128/2003 ao *Diário da República,* 2.ª série, n.º 195, de 25 de Agosto de 2003, inserindo o seguinte:

Tribunal da Comarca de Abrantes.
1.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Águeda.
Tribunal da Comarca de Albufeira.
Tribunal da Comarca de Alcobaça.
1.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Almada.
2.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Almada.
3.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Almada.
Tribunal da Comarca de Amarante.
Tribunal da Comarca de Anadia.
Tribunal da Comarca de Angra do Heroísmo.
Tribunal da Comarca de Arcos de Valdevez.
Tribunal da Comarca de Armamar.
1.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Aveiro.
2.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Aveiro.
3.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Aveiro.
2.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Barcelos.
Tribunal da Comarca de Beja.
Tribunal da Comarca de Benavente.
1.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Braga.
2.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Braga.
3.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Braga.
4.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Braga.
Vara com Competência Mista do Tribunal da Comarca de Braga.
Tribunal da Comarca de Bragança.
Tribunal da Comarca das Caldas da Rainha.
1.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Cantanhede.
Tribunal da Comarca de Cartaxo.
Tribunal da Comarca de Castelo Branco.
Tribunal da Comarca de Castelo de Paiva.
Tribunal da Comarca de Chaves.
Tribunal da Comarca de Cinfães.
1.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Coimbra
2.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Coimbra
3.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Coimbra
4.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Coimbra
Vara com Competência Mista do Tribunal da Comarca de Coimbra.
Tribunal da Comarca de Condeixa-a-Nova.
Tribunal da Comarca da Covilhã.
Tribunal da Comarca de Elvas.
Tribunal da Comarca do Entroncamento.
Tribunal da Comarca de Espinho.
Tribunal da Comarca de Esposende.
Tribunal da Comarca de Fafe.
1.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Faro.
2.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Faro.
Tribunal da Comarca de Felgueiras.
Tribunal da Comarca da Figueira da Foz.
Tribunal da Comarca de Fornos de Algodres.
1.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca do Funchal
2.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca do Funchal
3.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca do Funchal
Vara com Competência Mista do Tribunal da Comarca do Funchal.
1.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Gondomar.

Tribunal da Comarca da Guarda.
1.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Guimarães.
2.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Guimarães.
Tribunal da Comarca de Ílhavo.
Tribunal da Comarca de Lagos.
Tribunal da Comarca de Lamego.
2.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Leiria.
3.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Leiria.
1.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa.
2.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa.
3.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa.
4.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa.
5.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa.
6.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa.
1.ª Vara Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa.
4.ª Vara Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa.
5.ª Vara Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa.
6.ª Vara Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa.
7.ª Vara Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa.
8.ª Vara Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa.
9.ª Vara Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa.
1.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Loulé.
2.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Loulé.
Tribunal da Comarca da Lousã.
Tribunal da Comarca de Lousada.
Tribunal da Comarca de Mação.
Tribunal da Comarca de Mafra.
Tribunal da Comarca da Maia.
Tribunal da Comarca da Marinha Grande.
Tribunal da Comarca de Mértola.
Tribunal da Comarca de Mirandela.
Tribunal da Comarca da Moita.
Tribunal da Comarca de Monção.
Tribunal da Comarca do Montijo.
1.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Oeiras.
2.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Oeiras.
3.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Oeiras.
Tribunal da Comarca de Olhão da Restauração.
Tribunal da Comarca de Ourém.
Tribunal da Comarca de Ourique.
Tribunal da Comarca de Ovar.
1.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Paredes.
2.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Paredes.
Tribunal da Comarca de Penafiel.
Tribunal da Comarca de Peso da Régua.
Tribunal da Comarca de Pombal.
Tribunal da Comarca de Ponta do Sol.
Tribunal da Comarca de Ponte da Barca.
Tribunal da Comarca de Portalegre.
1.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca do Porto.
2.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca do Porto.
3.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca do Porto.
1.ª Vara Criminal do Tribunal da Comarca do Porto.
2.ª Vara Criminal do Tribunal da Comarca do Porto.
3.ª Vara Criminal do Tribunal da Comarca do Porto.
4.ª Vara Criminal do Tribunal da Comarca do Porto.
Tribunal da Comarca de Porto de Mós.
Tribunal da Comarca da Póvoa de Varzim.
Tribunal da Comarca de Rio Maior.
Tribunal da Comarca de Santa Comba Dão.
Tribunal da Comarca de Santa Cruz.
1.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Santa Maria da Feira.
2.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Santa Maria da Feira.
1.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Santarém.
2.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Santarém.
1.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Santo Tirso.
2.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Santo Tirso.
Tribunal da Comarca de São Pedro do Sul.
Tribunal da Comarca de Sátão.
Tribunal da Comarca de Seia.
Tribunal da Comarca de Serpa.
Tribunal da Comarca de Sesimbra.
1.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Setúbal.
2.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Setúbal.
3.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Setúbal.
Vara com Competência Mista do Tribunal da Comarca de Setúbal.
Tribunal da Comarca de Silves.
1.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Sintra.
1.ª Vara com Competência Mista do Tribunal da Comarca de Sintra.
2.ª Vara com Competência Mista do Tribunal da Comarca de Sintra.
Tribunal da Comarca de Soure.
Tribunal da Comarca de Tomar.
Tribunal da Comarca de Torres Vedras.
Tribunal da Comarca de Valença.
Tribunal da Comarca de Valongo.
Tribunal da Comarca de Valpaços.
1.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Viana do Castelo.
2.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Viana do Castelo.
1.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Vila do Conde.
1.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Vila Nova de Famalicão.
2.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Vila Nova de Famalicão.
1.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Vila Nova de Gaia.
2.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Vila Nova de Gaia.
3.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Vila Nova de Gaia.
4.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Vila Nova de Gaia.
1.ª Vara com Competência Mista do Tribunal da Comarca de Vila Nova de Gaia.
2.ª Vara com Competência Mista do Tribunal da Comarca de Vila Nova de Gaia.
Tribunal da Comarca de Vila Real.
Tribunal da Comarca de Vila Verde.
2.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Viseu.
Tribunal de Execução das Penas de Lisboa.
1.º Juízo Criminal do Tribunal de Família e Menores e de Comarca do Barreiro.
2.º Juízo Criminal do Tribunal de Família e Menores e de Comarca do Barreiro.
1.º Juízo Criminal do Tribunal de Família e Menores e de Comarca de Cascais.
3.º Juízo Criminal do Tribunal de Família e Menores e de Comarca de Cascais.
4.º Juízo Criminal do Tribunal de Família e Menores e de Comarca de Cascais.
1.º Juízo Criminal do Tribunal de Família e Menores e de Comarca de Loures.
4.º Juízo Criminal do Tribunal de Família e Menores e de Comarca de Loures.
1.º Juízo Criminal do Tribunal de Família e Menores e de Comarca de Matosinhos.
2.º Juízo Criminal do Tribunal de Família e Menores e de Comarca de Matosinhos.
3.º Juízo Criminal do Tribunal de Família e Menores e de Comarca de Matosinhos.
4.º Juízo Criminal do Tribunal de Família e Menores e de Comarca de Matosinhos.
1.º Juízo Criminal do Tribunal de Família e Menores e de Comarca de Portimão.
2.º Juízo Criminal do Tribunal de Família e Menores e de Comarca de Portimão.
1.º Juízo Criminal do Tribunal de Família e Menores e de Comarca do Seixal.
2.º Juízo Criminal do Tribunal de Família e Menores e de Comarca do Seixal.
1.º Juízo Criminal do Tribunal de Família e Menores e de Comarca de Vila Franca de Xira.
2.º Juízo Criminal do Tribunal de Família e Menores e de Comarca de Vila Franca de Xira.
1.º Juízo do Tribunal de Instrução Criminal de Évora.
2.º Juízo do Tribunal de Instrução Criminal de Évora.
2.º Juízo do Tribunal de Pequena Instância Criminal de Lisboa.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Gabinete do Secretário de Estado da Juventude e Desportos

Despacho n.º 16 512/2003 (2.ª série). — Considerando a entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 96/2003, de 7 de Maio, que cria o Instituto do Desporto de Portugal, e no uso dos poderes que me foram subdelegados pelo despacho n.º 14 385/2002 (2.ª série), 7 de Junho, do Ministro Adjunto do Primeiro-Ministro, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 26 de Junho de 2002, nomeio, ao abrigo do disposto no n.º 5 do artigo 18.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, em regime de substituição:

Delegado distrital da Guarda o licenciado António Luís Araújo Duarte.
Delegado distrital de Lisboa o licenciado Luís Manuel de Oliveira Gomes da Costa.
Delegada distrital de Setúbal a licenciada Teresa Alexandra Veiga da Costa.

8 de Agosto de 2003. — O Secretário de Estado da Juventude e Desportos, *Hermínio José Loureiro Gonçalves.*

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Secretaria-Geral

Listagem n.º 241/2003. — Em cumprimento do determinado na Lei n.º 26/94, de 19 de Agosto, publica-se a listagem das transferências efectuadas pelos organismos dependentes do Ministério das Finanças no 1.º semestre de 2003:

Serviços Sociais do Ministério das Finanças

Entidade decisora — Serviços Sociais do Ministério das Finanças

Beneficiário	Montante transferido (em euros)	Data da decisão
Conforme determina o artigo 13.º do Decreto n.º 25/80, de 10 de Julho, que regulamenta o fundo de auxílio, os processos referentes ao citado fundo são confidenciais, pelo que não se indicam os nomes dos beneficiários, mas somente as importâncias concedidas, conforme despacho do Secretário de Estado do Orçamento de 12 de Fevereiro de 1986.	750 500 500 500 500 750 500 500 200 500	21-2-2003 21-2-2003 1-2-2003 28-3-2003 28-3-2003 7-5-2003 7-5-2003 7-5-2003 7-5-2003 5-6-2003
Total	5200	

7 de Agosto de 2003. — O Secretário-Geral, *João Inácio Ferreira Simões de Almeida.*

Direcção-Geral dos Impostos

Aviso (extracto) n.º 8960/2003 (2.ª série). — *Delegação de competências.* — I — Competências subdelegadas. — 1 — No uso dos poderes que me foram conferidos na parte final do n.º 1.8 da parte II do despacho do director-geral dos Impostos n.º 3816/2003 (2.ª série), de 23 de Janeiro, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 47, de 25 de Fevereiro de 2003, subdelego nos tesoureiros de finanças deste distrito as competências para apresentar queixa ao Ministério Público, nos termos da lei aplicável, pela prática de crimes de emissão de cheques sem provisão emitidos a favor da Fazenda Pública.

2 — No âmbito da autorização constante do n.º 8 da parte II do mesmo despacho, subdelego:

2.1 — No chefe da Divisão de Tributação, técnico de administração tributária José Pinheiro da Costa Bernardes, as delegações constantes do n.º 7.4, até à alínea *v*), inclusive;

2.2 — No director de finanças-adjunto Armindo Dias Lourenço e nos chefes de divisão José Pinheiro da Costa Bernardes, António dos Santos Barroso Inês e Gina Maria Martins Gomes a delegação constante do n.º 7.4, alínea *w*), relativamente às áreas funcionais em que superintendem.

3 — Nos termos dos n.ºs 8 e 10 da parte II do referido despacho, subdelego nos chefes de finanças deste distrito as competências referenciadas nas alíneas *c*) e *l*) do n.º 7.4, mas, quanto à alínea *l*), apenas quando respeitem aos pequenos retalhistas compreendidos na subsecção II da secção IV do Código do IVA.

4 — Atento o disposto no n.º 2 da parte III do despacho citado, subdelego nos chefes e tesoureiros de finanças deste distrito e na técnica de administração tributária Arminda Maria Carvalho da Silva, responsável pelo sector financeiro e patrimonial da repartição de administração geral desta DF, a competência para autorização de despesas até ao montante de € 1000, limitada às dotações orçamentais atribuídas aos respectivos serviços.

II — De harmonia com as competências que me foram subdelegadas pelo despacho n.º 4844/2003 (2.ª série), de 26 de Fevereiro de 2003, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 61, de 13 de Março de 2003, subdelego no chefe da divisão de justiça tributária, técnico de administração tributária principal, licenciado António dos Santos Barroso Inês, e nos chefes dos serviços de finanças deste distrito a competência para decidir sobre a apresentação, através do Ministério Público, de pedido de abertura de processo de falência dos contribuintes com sede ou residência na sua área de actuação.

III — Competências próprias. — Ao abrigo do disposto nos artigos 62.º da Lei Geral Tributária e 35.º do Código do Procedimento Administrativo, delego:

1 — No director de finanças-adjunto, Armindo Dias Lourenço, as seguintes competências, que poderá subdelegar nos chefes de divisão da inspecção tributária:

1.1 — Gestão e coordenação das unidades orgânicas referidas nas alíneas *c*) e *d*) do n.º 2 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 408/93, de 14 de Dezembro;

1.2 — Prática dos actos necessários à credenciação dos funcionários com vista à inspecção externa, nos termos do artigo 46.º do RCPIT;

1.3 — Sancionamento previsto no artigo 62.º, n.º 5, do RCPIT, bem como de todas as informações concluídas na Inspecção Tributária;

1.4 — Determinação do recurso à avaliação indirecta da matéria tributável e a prática dos actos de apuramento, fixação ou alteração, nos termos dos artigos 39.º e 65.º do CIRS, 54.º do CIRC, 84.º do CIVA, e 87.º a 90.º da LGT, relativamente aos processos tramitados na Inspecção Tributária;

1.5 — Determinação da matéria tributável no âmbito da avaliação directa e a prática dos actos de fixação ou alteração, nos termos dos artigos 65.º, n.º 5, do CIRS, 16.º, n.º 3, do CIRC, e 81.º e 82.º da LGT;

1.6 — Fixação do prazo para a audição prévia, nos termos do artigo 60.º, n.º 3, da LGT e artigos 60.º, n.ºs 1 e 2, do RCPIT, no âmbito dos procedimentos de inspecção tributária, bem como praticar os subsequentes actos até à conclusão do procedimento;

1.7 — Autorização da dispensa de notificação prévia do procedimento de inspecção perante ocorrência da excepcionalidade contemplada no artigo 50.º, n.º 1, alínea *f*), do RCPIT;

1.8 — Suspensão da prática dos actos de inspecção, nos termos do artigo 53.º do RCPIT;

1.9 — Extensão do procedimento de inspecção a área diversa da contemplada na alínea *b*) do artigo 16.º do RCPIT, nos termos do artigo 17.º do mesmo diploma;

1.10 — Nos termos dos artigos 78.º e 82.º da LGT, autorização para emissão, revisão e recolha dos documentos de correcção, bem como de todo o tipo de declarações oficiosas, resultantes de acções inspectivas;

1.11 — Determinar o valor dos estabelecimentos e das quotas ou partes sociais com excepção das acções, nos termos das regras 2.ª, 3.ª e 4.ª do § 3.º do artigo 20.º do CIMSISSD;

1.12 — Sancionar o valor referido no § 1.º do artigo 77.º do CIMSISSD;

1.13 — Proceder à selecção dos sujeitos passivos a fiscalizar por iniciativa dos serviços distritais;

1.14 — Autorização de ampliação do prazo máximo de conclusão do procedimento de inspecção, nos termos das alíneas *a*) e *b*) do n.º 3 do artigo 36.º do RCPIT;

1.15 — Elaborar o plano regional de actividades da inspecção tributária a que se refere o artigo 25.º do RCPIT;

1.16 — Prática dos actos a que se referem os artigos 40.º, n.º 2, e 42.º, n.º 3.º, do Regime Geral das Infracções Tributárias, no âmbito dos processos de inquérito;

1.17 — Atribuição da classificação de serviço dos funcionários que lhe estejam subordinados, em conformidade com o disposto no artigo 8.º, n.º 2, do respectivo regulamento, aprovado pela Portaria n.º 326/84, de 31 de Maio;

1.18 — Assinatura da correspondência produzida nas unidades funcionais a seu cargo e ou do expediente necessário à mera instrução dos processos tramitados na IT.

2 — No chefe da Divisão de Tributação, técnico de administração tributária José Pinheiro da Costa Bernardes, as seguintes competência:

2.1 — Gestão e coordenação da unidade orgânica referida na alínea *a*) do n.º 2 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 408/93, de 14 de Dezembro, bem como do centro de recolha de dados referido no seu n.º 5 e SAC;

2.2 — Assinar folhas e documentos de despesa respeitantes aos serviços de avaliações;

2.3 — Prática dos actos de apuramento, fixação ou alteração, nos termos dos artigos 65.º, n.º 5, do CIRS, 16.º, n.º 3, do CIRC, e 81.º e 82.º da LGT, relativamente aos processos não tramitados na inspecção tributária;

2.4 — Decisões sobre a revogação total ou parcial das liquidações do imposto, nos termos do artigo 93.º do CIRS, relativamente à falta de indicação na declaração anual de rendimentos de importâncias retidas na fonte ou de pagamentos por conta efectuados;

2.5 — Nos termos dos artigos 78.º e 82.º da LGT, autorização para emissão, revisão e recolha dos documentos de correcção, bem como de todo o tipo de declarações oficiosas, relativamente a processos não tramitados na inspecção tributária;

2.6 — Fixação do prazo para a audição prévia, nos termos do artigo 60.º, n.º 3, da LGT, no âmbito dos procedimentos próprios da unidade orgânica a seu cargo;

2.7 — Atribuição da classificação de serviço dos funcionários que lhe estejam subordinados, em conformidade com o disposto no artigo 8.º, n.º 2, do respectivo regulamento, aprovado pela Portaria n.º 326/84, de 31 de Maio;

2.8 — Assinatura da correspondência produzida na unidade orgânica a seu cargo;

3 — No chefe da Divisão de Justiça Tributária, técnico de administração tributária principal António dos Santos Barroso Inês, as seguintes competências:

3.1 — Gestão e coordenação da unidade orgânica referida na alínea *b*) do n.º 2 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 408/93, de 14 de Dezembro;

3.2 — Decisão das reclamações graciosas;

3.3 — Fixação do prazo para a audição prévia, nos termos do artigo 60.º, n.º 3, da LGT, no âmbito dos procedimentos próprios da unidade orgânica a seu cargo;

3.4 — Aplicação das coimas previstas nos artigos 114.º, 118.º, 119.º e 126.º do RGIT;

3.5 — Aplicação de coimas e sanções acessórias, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 76.º e alínea *b*) do artigo 52.º do RGIT;

3.6 — Arquivamento do processo de contra-ordenação, ao abrigo do disposto do artigo 77.º do RGIT;

3.7 — Suspensão do procedimento contra-ordenacional quando os factos acusados estiverem também indiciados em processo crime, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 72.º do RGIT;

3.8 — Verificação da caducidade das garantias prestadas para suspender a execução fiscal, em caso de reclamação graciosa, ao abrigo do disposto nos n.os 1 e 4 do artigo 183.º-A do CPPT;

3.9 — Decisão para apreciação quanto à revogação do acto impugnado previsto no n.º 2 do artigo 112.º do CPPT;

3.10 — Autorização do pagamento em prestações na execução fiscal;

3.11 — Nomeação de funcionários para representação da Fazenda Nacional nas comissões de credores e conferências de interessados;

3.12 — Autorização para revisão oficiosa quando ocorra em resultado de apreciação de processo gracioso;

3.13 — Autorização para a recolha de todos os tipos de declarações oficiosas e documentos de correcção elaborados em cumprimento de decisões proferidas no âmbito de processos de reclamação e impugnação;

3.14 — Confirmação ou alteração das decisões dos chefes dos serviços de finanças, em matéria de circulação de bens — artigo 17.º, n.º 7, do Decreto-Lei n.º 147/2003, de 11 de Julho;

3.15 — Atribuição da classificação de serviço dos funcionários que lhe estejam subordinados, em conformidade com o disposto no artigo 8.º, n.º 2, do respectivo regulamento, aprovado pela Portaria n.º 326/84, de 31 de Maio;

3.16 — Assinatura da correspondência produzida na unidade orgânica a seu cargo.

4 — Na chefe da Divisão de Planeamento e Coordenação, técnica de administração tributária principal Gina Maria Martins Gomes, as seguintes competências:

4.1 — Gestão e coordenação das unidades orgânicas referidas nas alíneas *f*) e *g*) do n.º 2 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 408/93, de 14 de Dezembro, e do posto de atendimento da DGCI na Loja do Cidadão de Aveiro;

4.2 Gestão dos sistemas de informação da Direcção de Finanças;

4.3 — Elaboração do plano e relatório anual de actividades, com excepção do respeitante à inspecção tributária;

4.4 — Autorização para a recolha de todos os tipos de declarações oficiosas e documentos de correcção resultantes de processos decorrentes do procedimento de revisão;

4.5 — Atribuição da classificação de serviço dos funcionários que lhe estejam subordinados, em conformidade com o disposto no artigo 8.º, n.º 2, do respectivo regulamento, aprovado pela Portaria n.º 326/84, de 31 de Maio;

4.6 — Assinatura da correspondência produzida na unidade orgânica a seu cargo.

5 — No chefe da Repartição de Administração Geral, José da Fonseca Pereira da Silva, as seguintes competências:

5.1 — Gestão e coordenação do Sector de Pessoal da unidade orgânica referida na alínea *e*) do n.º 2 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 408/93, de 14 de Dezembro;

5.2 — Assinatura de folhas e documentos de despesa;

5.3 — Assinatura de boletins de alteração de vencimentos;

5.4 — Assinatura da correspondência corrente produzida na área funcional a seu cargo.

6 — Na técnica de administração tributária Arminda Maria Carvalho da Silva as seguintes competências:

6.1 — Gestão e coordenação do Sector Financeiro e Patrimonial da unidade orgânica referida na alínea *e*) do n.º 2 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 408/93, de 14 de Dezembro;

6.2 — Assinatura de folhas e documentos de despesa;

6.3 — Aposição do visto nos documentos de despesa (facturas, recibos e outros), cujo processamento e emissão sejam da responsabilidade desta Direcção de Finanças;

6.4 — Assinatura das requisições modelo D-16.6-C.P.;

6.5 — Assinatura de pedidos de autorização de pagamentos;

6.6 — Assinatura da correspondência corrente produzida na área funcional a seu cargo.

7 — A representação da Fazenda Pública no Tribunal Tributário de 1.ª Instância de Aveiro, nos termos do artigo 73.º, alínea *c*), do Estatuto dos Tribunais Administrativos e Fiscais, com as competências previstas no artigo 15.º do CPPT, nos seguintes funcionários:

Técnico de administração tributária principal Manuel Graciano Moreira Tribuna, que coordenará;
Técnico de administração tributária principal António dos Santos Barroso Inês;
Técnico de administração tributária principal Joaquim Duarte do Espírito Santo Inácio;
Inspectora tributária Isabel Maria Queirós da Cunha Carvalho.

8 — Nos chefes de finanças deste distrito as seguintes competências:

8.1 — A decisão das reclamações graciosas, na medida em que o valor do processo exceda o limite de competência cometido por lei, até ao montante de € 5000;

8.2 — A prática de actos de apuramento, fixação ou alteração, referidos no artigo 65.º do Código do IRS, nos processos que não resultem de procedimento de fiscalização, tal como vem definido no RCPIT;

8.3 — Autorização para recolha das declarações oficiosas resultantes de processos de reclamação graciosa, cuja decisão seja da sua competência.

IV — Produção de efeitos. — 1 — Ficam revogadas quaisquer outras subdelegações ou delegações efectuadas.

2 — Não vigora o poder de subdelegar nas subdelegações aqui estabelecidas.

3 — Divulgue-se pelos serviços da DGCI dependentes desta Direcção de Finanças, Tribunal Tributário de 1.ª Instância de Aveiro e procuradores da República no mesmo Tribunal, e promova-se a publicação do respectivo aviso no *Diário da República,* através da Direcção de Serviços de Gestão dos Recursos Humanos da DGCI.

4 — Este despacho produz efeitos desde 22 de Abril de 2003, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados pelos delegados sobre as matérias ora objecto de delegação de competências.

31 de Julho de 2003. — O Director de Finanças de Aveiro, *Telmo Joaquim da Rocha Tavares.*

Direcção-Geral do Tesouro

Rectificação n.º 1611/2003. — Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 164, de 18 de Julho de 2003, o aviso n.º 7828/2003 (2.ª série), a pp.10 765 e 10 766, divulgando a abertura do concurso para assistente administrativo especialista da Direcção-Geral do Tesouro, rectifica-se que onde se lê «[...] concurso interno de acesso misto para provimento de oito lugares de assistente administrativo especialista, da carreira de assistente administrativo, do quadro de pessoal da Direcção-Geral do Tesouro, a preencher por funcionários pertencentes à Direcção-Geral do Tesouro.» deve ler-se «[...] concurso interno de acesso misto para provimento de nove lugares de assistente administrativo especialista, da carreira de assistente administrativo, do quadro de pessoal da Direcção-Geral do Tesouro, sendo fixadas as seguintes quotas:

a) Para os funcionários pertencentes ao quadro de pessoal da DGT — oito lugares;

b) Para os funcionários não pertencentes ao quadro de pessoal da DGT — um lugar;»

É dado um novo prazo de candidatura de 10 dias úteis contados a partir da publicação da presente rectificação no *Diário da República,* 2.ª série.

São consideradas as candidaturas que foram entregues tempestivamente por força do aviso de abertura, que ora se rectifica, do aludido concurso interno de acesso misto para assistente administrativo especialista.

6 de Agosto de 2003. — A Directora-Geral, *Maria dos Anjos Nunes Capote.*

Instituto de Informática

Aviso n.º 8961/2003 (2.ª série). — Por despacho do presidente do conselho de direcção de 30 de Julho de 2003:

Maria do Céu Sampaio Barbosa, assistente administrativa do quadro de pessoal do Departamento Geral de Administração do Ministério dos Negócios Estrangeiros, de nomeação definitiva — promovida, precedendo concurso, a assistente administrativa principal do quadro de pessoal do Instituto de Informática do Ministério das Finanças, ficando simultaneamente exonerada do lugar de origem ao aceitar esta nomeação. (Não carece de visto ou declaração de conformidade do Tribunal de Contas.)

12 de Agosto de 2003. — O Chefe de Divisão, *José Alberto Godinho Brioso Manique.*

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA DEFESA NACIONAL

Despacho conjunto n.º 810/2003. — Considerando que, ao abrigo dos n.os 1 e 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 54/2000, de 7 de Abril, e por despacho da directora-geral da Administração Pública de 21 de Julho de 2003, foi Paula Cristina Rodrigues Pulquério dos Santos afecta ao quadro transitório criado na Direcção-Geral da Administração Pública:

Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 54/2000, de 7 de Abril, determina-se:

1 — A integração da funcionária em lugar a acrescer automaticamente ao quadro de pessoal do Instituto Hidrográfico do Ministério da Defesa Nacional, na seguinte situação jurídico-funcional:

Nome	Carreira	Categoria	Escalão/ índice
Paula Cristina Rodrigues Pulquério dos Santos	Técnica superior	Técnico superior de 2.ª classe.	1/ 400

2 — A integração produz efeitos à data do início de funções.

7 de Agosto de 2003. — A Directora-Geral da Administração Pública, *Maria Ermelinda Carrachás.* — O Director-Geral do Instituto Hidrográfico, *Carlos António da Silva Cardoso.*

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA ECONOMIA

Despacho conjunto n.º 811/2003. — Nos termos do disposto no artigo 3.º da Lei n.º 32-B/2002, de 30 de Dezembro, que aprovou o Orçamento do Estado para 2003, o Instituto de Formação Turística, a Direcção-Geral do Turismo, o Instituto Geológico e Mineiro e o Instituto Nacional de Engenharia e Tecnologia Industrial perderam a autonomia financeira ao abrigo do n.º 1 do artigo 90.º da Lei n.º 91/2001, de 20 de Agosto, passando ao regime de autonomia administrativa, reunindo as condições adequadas com vista à transição para o novo regime de administração financeira do Estado.

Assim, e nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 54/2003, de 28 de Março, determina-se que:

1 — O Instituto de Formação Turística, a Direcção-Geral do Turismo, o Instituto Geológico e Mineiro e o Instituto Nacional de Engenharia e Tecnologia Industrial transitam para o regime de administração financeira do Estado, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de Julho.

2 — O presente despacho conjunto produz efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2003.

11 de Agosto de 2003. — Pela Ministra de Estado e das Finanças, *Norberto Emílio Sequeira da Rosa,* Secretário de Estado do Orçamento. — Pelo Ministro da Economia, *Franquelim Fernando Garcia Alves,* Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Economia.

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

FORÇA AÉREA

Gabinete do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea

Rectificação n.º 1612/2003. — Por ter sido publicada com inexactidão a listagem n.º 184/2003 no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 145, de 26 de Junho de 2003, rectifica-se que onde se lê «O Chefe de Repartição» deve ler-se «O Chefe do Gabinete».

6 de Junho de 2003. — O Chefe do Gabinete, em exercício, *José Armindo Carneiro Miguel,* COR/NAV.

Rectificação n.º 1613/2003. — Por ter sido publicado em duplicado, dá-se sem efeito o despacho n.º 12 022/2003 (2.ª série), publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 144, de 25 de Junho de 2003.

10 de Julho de 2003. — O Chefe do Gabinete, em exercício, *José Armindo Carneiro Miguel,* COR/NAV.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 16 513/2003 (2.ª série). — Nos termos e ao abrigo do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, exonero, a seu pedido, de assessora do meu Gabinete a licenciada Joana do Ó dos Santos Coradinho.

O presente despacho produz efeitos a partir de 6 de Agosto de 2003, exclusive.

25 de Julho de 2003. — O Ministro da Educação, *José David Gomes Justino.*

Despacho n.º 16 514/2003 (2.ª série). — 1 — Nos termos e ao abrigo dos n.os 3 e 4 do artigo 2.º e do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio assessora do meu Gabinete a licenciada Joana do Ó dos Santos Coradinho, técnica superior de 2.ª classe da Câmara Municipal de Oeiras, para o efeito requisitada a esta instituição para a realização de trabalhos na área do reordenamento da rede escolar, nos seguintes termos:

a) Para a realização das respectivas tarefas é disponibilizado o apoio logístico por parte do Gabinete;
b) A remuneração mensal é equiparada ao vencimento de adjunto, com direito a despesas de representação, bem como aos subsídios de Natal, de férias e de refeição legalmente estabelecidos.

2 — A presente nomeação é feita pelo prazo de um ano, prorrogável por idênticos períodos, sendo revogável a todo o tempo.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir de 8 de Agosto de 2003, inclusive.

31 de Julho de 2003. — O Ministro da Educação, *José David Gomes Justino.*

Despacho (extracto) n.º 16 515/2003 (2.ª série). — Por despacho de 25 de Julho de 2003 do Ministro da Educação, foi autorizada a renovação da comissão de serviço da licenciada Maria do Céu Fernandes Amaro Martins Monteiro como chefe de divisão de Tempos Livres dos Serviços Sociais do Ministério da Educação.

7 de Agosto de 2003. — O Chefe do Gabinete, *António Borges Balão.*

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E DO ENSINO SUPERIOR

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 16 516/2003 (2.ª série). — Nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio substituta, nas faltas e impedimentos do chefe do meu Gabinete, comandante Rui Miguel Trigoso, a adjunta do Gabinete Dr.ª Rita Abreu Lima.

28 de Julho de 2003. — O Ministro da Ciência e do Ensino Superior, *Pedro Lynce de Faria.*

Escola Superior de Enfermagem de Angra do Heroísmo

Aviso n.º 8962/2003 (2.ª série). — Por despacho do conselho directivo da Escola Superior de Enfermagem de Angra do Heroísmo, sob proposta do conselho científico, é celebrado contrato administrativo de provimento com o enfermeiro Timothy Francisco Lima, equiparado à categoria de assistente do 1.º triénio da carreira do ensino superior politécnico. O presente contrato é celebrado e válido por oito meses. Produz efeitos a 1 de Maio de 2003, por urgente conveniência de serviço.

11 de Agosto de 2003. — O Presidente do Conselho Directivo, *Luís Miguel Salvador Machado Gomes.*

Instituto de Investigação Científica Tropical

Despacho (extracto) n.º 16 517/2003 (2.ª série). — Por despacho de 1 de Agosto de 2003 do director de serviços de Administração do Instituto de Investigação Científica Tropical:

Ana Cristina Ribeiro Marques Roque, assistente de investigação do Instituto de Investigação Científica Tropical — autorizada a prorrogação do contrato administrativo de provimento celebrado com o IICT pelo período de dois anos, com início a 1 de Setembro de 2003.

1 de Agosto de 2003. — O Director de Serviços de Administração, *António José Lopes de Melo.*

MINISTÉRIO DA CULTURA

Biblioteca Nacional

Despacho (extracto) n.º 16 518/2003 (2.ª série). — Por despacho de 12 de Agosto de 2003 da subdirectora da Biblioteca Nacional, por delegação:

Maria José da Silva Luís, assistente administrativa, de nomeação definitiva, do quadro de pessoal da Biblioteca Nacional — autorizada a entrar na situação de licença sem vencimento pelo período de um ano, com efeitos a partir de 2 de Dezembro de 2003.

12 de Agosto de 2003. — Pelo Director, O Director de Serviços de Administração Geral, *Abel Martins.*

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Direcção-Geral da Saúde

Hospital Dr. Francisco Zagalo

Aviso n.º 8963/2003 (2.ª série). — *Concurso externo de ingresso para provimento de três lugares de auxiliar de apoio e vigilância*:

Maria de Fátima Oliveira Moleiro Faim, Florbela Silva Rodrigues e Aurora Manuela Ramadinha Salvador Silva, classificadas em 2.º, 3.º e 5.º lugares, respectivamente — abatidas à lista de classificação final por terem declarado a desistência do provimento no lugar. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

8 de Agosto de 2003. — O Administrador, *Jorge Nobre Mourão.*

Maternidade de Júlio Dinis

Aviso n.º 8964/2003 (2.ª série). — *Concurso interno geral de acesso para a categoria de técnico especialista de farmácia da carreira técnica de diagnóstico e terapêutica.* — 1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 564/99, 21 de Dezembro, torna-se público que, por despacho do conselho de administração de 6 de Agosto de 2003, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* para provimento de um lugar de técnico especialista de farmácia da carreira técnica de diagnóstico e terapêutica, do quadro de pessoal desta Maternidade, aprovado pela Portaria n.º 313/99, de 12 de Maio.

2 — Prazo de validade — o concurso destina-se ao preenchimento do lugar referido, caducando com o seu preenchimento.

3 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelas disposições contidas no Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro e na Portaria n.º 721/2000, de 5 de Setembro.

4 — O conteúdo funcional do lugar a prover é o descrito no n.º 4 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro.

5 — Remuneração e condições de trabalho — as condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários e agentes da Administração Pública. A remuneração é a fixada nos termos do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro.

6 — Local de trabalho — Maternidade de Júlio Dinis, e outros locais decorrentes do âmbito de actividade desta Maternidade, sita no Largo da Maternidade, 4050-371 Porto.

7 — Requisitos de admissão:

7.1 — Requisitos gerais — os definidos no n.º 2 do artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro.

7.2 — Requisitos especiais — os constantes do n.º 3 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro.

8 — Métodos de selecção — será utilizada a avaliação curricular, de harmonia com o n.º 2 do n.º 3.º e o anexo II da Portaria n.º 721/2000, de 5 de Setembro.

9 — Apresentação das candidaturas:

9.1 — As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração da Maternidade de Júlio Dinis e entregue no Serviço de Pessoal, durante as horas de expediente, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido dentro do referido prazo, dele devendo constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa do requerente (nome, filiação, naturalidade, residência, número de telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu, número de contribuinte e serviço militar, se for caso disso);
b) Identificação do concurso;
c) Habilitações literárias e profissionais;
d) Identificação dos documentos que instruam o requerimento;
e) Quaisquer outros elementos que os candidatos reputem susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal, os quais serão considerados se devidamente comprovados.

9.2 — O requerimento deve ser acompanhado dos seguintes documentos:

a) Declaração comprovativa da existência e natureza do vínculo, do tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública, bem como a avaliação do desempenho do último triénio;
d) Três exemplares do *curriculum vitae*.

10 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

11 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.
12 — Divulgação das listas de candidatos admitidos e excluídos e de classificação final — as referidas listas serão afixadas no *placard* do Serviço de Pessoal.
13 — Constituição do júri:

Presidente — Hortence Gouveia Paulos, técnica especialista de 1.ª classe de farmácia da CTDT do Hospital Padre Américo — Vale do Sousa, S. A.
Vogais efectivos:

Maria José Almeida dos Santos Neto, técnica especialista de farmácia da CTDT do Hospital de Valongo.
Ana Maria Oliveira de Sousa, técnica especialista de farmácia da CTDT do Hospital de Valongo.

Vogais suplentes:

Isabel Maria Reis Vieira, técnica especialista de farmácia da CTDT do Hospital de São João.
Otília Vieira Araújo Moura Ribeiro, técnica especialista de farmácia da CTDT do Instituto Português de Oncologia.

13.1 — A presidente do júri será substituída nas suas faltas ou impedimentos pela 1.ª vogal efectiva.

12 de Agosto de 2003. — Pelo Conselho de Administração, a Enfermeira-Directora, *Maria Filomena Cardoso.*

Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento

Deliberação n.º 1279/2003. — *Medicamento* Nicojuvel, *cápsula dura, 100 mg — pedido de revisão da especialidade farmacêutica, nos termos da Portaria n.º 259/91, de 30 de Março, requerida pelos Laboratórios Basi — Indústria Farmacêutica, L.da.* — Promovida a audiência do requerente nos termos do artigo 100.º do Código do Procedimento Administrativo, é o processo concluso para decisão final.

Assim, ao abrigo da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 5.º da Portaria n.º 259/91, de 30 de Março, o conselho de administração, no uso dos poderes que lhe foram subdelegados no n.º 1.1 do despacho do Secretário de Estado da Saúde n.º 20 322/2002, de 16 de Agosto, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 215, de 17 de Setembro de 2002, delibera:

Revogar a AIM do medicamento *Nicojuvel*, cápsula dura, 100 mg, consubstanciada nos registos n.os 9432526 e 9432518, com os fundamentos constantes do parecer de 6 de Fevereiro de 2002, oportunamente enviado ao requerente na convocatória de que este foi alvo para a audiência prévia;
Que, nos termos do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 72/91, de 8 de Fevereiro, a presente revogação seja publicada no *Diário da República,* 2.ª série;
Que seja concedido o prazo de 90 dias para retirada do mercado do medicamento *Nicojuvel*, cápsula dura, 100 mg.

A presente deliberação deverá, nos termos legais, ser notificada à interessada.

17 de Junho de 2003. — O Conselho de Administração: *Rui Santos Ivo,* presidente — *António Faria Vaz,* vice-presidente — *A. Marques da Costa,* vice-presidente — *Alexandra Bordalo,* vogal.

Deliberação n.º 1280/2003. — *Medicamento* Ossin, *cápsula dura, 250 mg — pedido de revisão da especialdade farmacêutica, nos termos da Portaria n.º 259/91, de 30 de Março, requerida pelos Laboratórios Basi — Indústria Farmacêutica, L.da* — Promovida a audiência do requerente nos termos do artigo 100.º do Código do Procedimento Administrativo, é o processo concluso para decisão final.

Assim, ao abrigo da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 5.º da Portaria n.º 259/91, de 30 de Março, o conselho de administração, no uso dos poderes que lhe foram subdelegados no n.º 1.1 do despacho do Secretário de Estado da Saúde n.º 20 322/2002, de 16 de Agosto, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 215, de 17 de Setembro de 2002, delibera:

Revogar a AIM do medicamento *Ossin*, cápsula dura, 250 mg, consubstanciada nos registos n.os 9433904 e 9433920, com os fundamentos constantes do parecer de 6 de Fevereiro de 2002, oportunamente enviado ao requerente na convocatória de que este foi alvo para a audiência prévia;
Que, nos termos do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 72/91, de 8 de Fevereiro, a presente revogação seja publicada no *Diário da República,* 2.ª série;
Que seja concedido o prazo de 90 dias para retirada do mercado do medicamento *Ossin*, cápsula dura, 250 mg.

A presente deliberação deverá, nos termos legais, ser notificada à interessada.

17 de Junho de 2003. — O Conselho de Administração: *Rui Santos Ivo,* presidente — *António Faria Vaz,* vice-presidente — *A. Marques da Costa,* vice-presidente — *Alexandra Bordalo,* vogal.

UNIVERSIDADE DOS AÇORES

Despacho n.º 16 519/2003 (2.ª série). — Por despacho do vice-reitor da Universidade dos Açores de 5 de Agosto de 2003:

Licenciado João Carlos Antunes Vaz, assistente, em comissão de serviço extraordinária na Universidade dos Açores — dada por finda a respectiva comissão, com efeitos a partir de 14 de Agosto de 2003, a fim de iniciar funções nos serviços da Direcção-Geral da Administração Educativa. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

7 de Agosto de 2003. — O Administrador, *Vagner Cordeiro Silva.*

Despacho n.º 16 520/2003 (2.ª série). — Por despachos do reitor da Universidade dos Açores de 1 de Agosto de 2003:

Francisco Luís Wallenstein Faria e Maia de Macedo — autorizado o contrato de bolsa de investigação, com o montante mensal de € 745, pelo período de 12 meses eventualmente renováveis até um máximo de 36 meses, com efeitos desde 1 de Agosto de 2003, por verbas do projecto de investigação POCITMGS/54319/2002 — Biotope — Classification, Mapping and Modelling of Azores Littoral Biotopes.
Nuno Miguel da Silva Ascensão Vaz Álvaro — autorizado o contrato de bolsa de investigação, com o montante mensal de € 565, pelo período de 12 meses eventualmente renováveis até um máximo de 36 meses, com efeitos desde 1 de Agosto de 2003, por verbas do projecto de investigação POCITMGS/54319/2002 — Biotope — Classification, Mapping and Modelling of Azores Littoral Biotopes.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

8 de Agosto de 2003. — O Administrador, *Vagner Cordeiro da Silva.*

Reitoria

Despacho n.º 16 521/2003 (2.ª série). — Designo, nos termos do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de Outubro, o júri das provas de mestrado em Educação requeridas pela licenciada Isaura Lopes Pereira de Carvalho:

Presidente — Doutor Mariano Teixeira Alves, professor associado da Universidade dos Açores (por designação do reitor).
Vogais:

Doutor Joaquim Armando Gomes Alves Ferreira, professor associado com agregação da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Coimbra.
Doutora Maria Teresa Pires de Medeiros, professora associada da Universidade dos Açores.

5 de Agosto de 2003. — O Vice-Reitor, *José Luís Brandão da Luz.*

Despacho n.º 16 522/2003 (2.ª série). — Designo, nos termos do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de Outubro, o júri das provas de mestrado em Educação, requeridas pelo licenciado Adolfo Fernando da Fonte Fialho:

Presidente — Doutor Mariano Teixeira Alves, professor associado da Universidade dos Açores (por designação do reitor).
Vogais:

Doutor Rui Fernando de Matos Saraiva Canário, professor associado da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Lisboa.
Doutor Jorge Manuel Ávila de Lima, professor auxiliar da Universidade dos Açores.

5 de Agosto de 2003. — O Vice-Reitor, *José Luís Brandão da Luz.*

Despacho n.º 16 523/2003 (2.ª série). — Designo, nos termos do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de Outubro, o júri das provas do mestrado em Relações Internacionais requiridas pela licenciada Maria da Graça da Câmara Braga:

Presidente — Doutor Luís Manuel Vieira de Andrade, professor auxiliar da Universidade dos Açores (por designação do reitor).
Vogais:

Doutor José de Medeiros Ferreira, professor associado da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa.
Doutor Carlos Alberto da Costa Cordeiro, professor auxiliar da Universidade dos Açores.

5 de Agosto de 2003. — O Vice-Reitor, *José Luís Brandão da Luz.*

Despacho n.º 16 524/2003 (2.ª série). — Designo, nos termos do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de Outubro, o júri das provas do mestrado em Vulcanologia e Riscos Geológicos requiridas pelo licenciado Ulisses dos Santos e Silva Jorge Barata:

Presidente — Doutor João Luís Roque Baptista Gaspar, professor auxiliar da Universidade dos Açores (por designação do reitor).
Vogais:

Doutor Jesús Ibañez Godoy, professor titular da Universidade de Granada.
Doutor Ramón Ortiz, professor de investigação do Museo Nacional de Ciências Naturales.
Doutora Maria Gabriela Pereira da Silva Queiroz, investigadora auxiliar da Universidade dos Açores.
Doutor Nicolau Maria Berquó de Aguiar Wallenstein, professor auxiliar da Universidade dos Açores.

6 de Agosto de 2003. — O Vice-Reitor, *José Luís Brandão da Luz.*

UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Despacho n.º 16 525/2003 (2.ª série). — Por despacho de 6 de Agosto de 2003 do reitor da Universidade de Coimbra, foram designados os seguintes professores para fazerem parte do júri do concurso para uma vaga de professor catedrático do Departamento de Botânica da Faculdade de Ciências e Tecnologia desta Universidade, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 105, de 7 de Maio de 2003:

Presidente — Reitor da Universidade de Coimbra, Prof. Doutor Fernando Seabra Santos.
Vogais:

Doutora Maria Amélia Botelho de Paulo Martins de Campos Loução, professora catedrática da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.
Doutor José Manuel Gonçalves Barroso, professor catedrático da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.
Doutora Elvira Isabel Moreira dos Santos, professora catedrática da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto.
Doutor José Manuel Fernandes de Abreu, professor catedrático da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto.
Doutor João Manuel Dias dos Santos Pereira, professor catedrático do Instituto Superior de Agronomia da Universidade Técnica de Lisboa.
Doutora Maria Manuela Coelho Cabral Ferreira Chaves, professora catedrática do Instituto Superior de Agronomia da Universidade Técnica de Lisboa.
Doutora Maria Cecília de Lemos Pinto Estrela Leão, professora catedrática da Escola de Ciências da Saúde da Universidade do Minho.

(Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas.)

8 de Agosto de 2003. — Pela Administradora, *(Assinatura ilegível.)*

Despacho n.º 16 526/2003 (2.ª série). — Por despacho de 30 de Maio de 2003 do vice-reitor da Universidade de Coimbra, proferido por delegação de competências (*Diário da República,* 2.ª série, n.º 101, de 2 de Maio de 2003):

Mestra Maria Salomé Fernandes Martins Mariovet — contratada, por conveniência urgente de serviço, contrato válido por um ano renovável por sucessivos períodos de três anos, como assistente convidada além do quadro da Faculdade de Ciências do Desporto e de Educação Física desta Universidade, com início em 25 de Julho de 2003. (Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas.)

8 de Agosto de 2003. — Pela Administradora, (*Assinatura ilegível.*)

UNIVERSIDADE DE ÉVORA

Serviços Administrativos

Despacho (extracto) n.º 16 527/2003 (2.ª série). — Por despacho do reitor da Universidade de Évora de 7 de Julho de 2003:

Doutora Ana Maria de Jesus Bispo Varela Coelho, professora auxiliar — nomeada definitivamente na mesma categoria com efeitos a 15 de Maio de 2003, face à deliberação do conselho científico da área departamental de Ciências Exactas, na sessão de 14 de Maio de 2003 e nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 25.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

Provimento definitivo da professora auxiliar da Universidade de Évora Doutora Ana Maria de Jesus Bispo Varela Coelho

Relatório

Nos termos do n.º 2 do artigo 25.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, tendo em conta o pedido apresentado pelo candidato, por delegação do conselho científico da área departamental de Ciências Exactas, a sua comissão coordenadora regista o seguinte:

1) Reunida a comissão coordenadora do conselho científico da área departamental de Ciências Exactas, tendo em conta o parecer n.º 3/96 da PGR publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 88, de 3 de Abril de 2000, foi submetido à sua apreciação o processo referente à Doutora Ana Maria de Jesus Bispo Varela Coelho que requeria o seu provimento definitivo como professora auxiliar;
2) O relatório de actividades apresentado pela requerente, no respeito do que está estabelecido pelo ECDU, recebeu o parecer favorável dos professores Ana Maria Jara Ponces Costa Freire, da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, e Júlio Manuel da Cruz Morais, da Universidade de Évora;
3) Posto à votação da comissão o provimento definitivo solicitado pela requerente, foi o mesmo aprovado por unanimidade pelos presentes;
4) Todos os elementos referidos neste relatório constam da acta da sessão da comissão coordenadora do conselho científico da área departamental de Ciências Exactas de 14 de Maio do ano em curso.

14 de Maio de 2003. — O Presidente do Conselho Científico da Área Departamental de Ciências Exactas, *António Domingos Heitor Silva Reis.*

18 de Julho de 2003. — O Director, *José Fernando Pereira Biléu Ventura.*

Despacho (extracto) n.º 16 528/2003 (2.ª série). — Por despacho do reitor da Universidade de Évora de 29 de Julho de 2003:

Doutor Nuno Alexandre Gouveia de Sousa Neves, professor auxiliar — nomeado definitivamente na mesma categoria com efeitos a 17 de Julho de 2003, face à deliberação do conselho científico da área departamental de Ciências da Natureza e do Ambiente, na sessão de 16 de Julho de 2003 e nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 25.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

Provimento definitivo do professor auxiliar da Universidade de Évora Doutor Nuno Alexandre Gouveia de Sousa Neves

Relatório

Nos termos do n.º 2 do artigo 25.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, considerando o requerimento apresentado pelo candidato com vista ao seu provimento definitivo, o conselho científico da área departamental de Ciências da Natureza e do Ambiente regista o seguinte:

1) Foi submetido à apreciação do conselho científico da área departamental de Ciências da Natureza e do Ambiente o processo referente ao provimento definitivo como professor

auxiliar requerido pelo Prof. Doutor Nuno Alexandre Gouveia de Sousa Neves;
2) O relatório de actividades apresentado pelo requerente, conforme o estabelecido no ECDU, obteve o parecer favorável dos professores catedráticos Doutor Alfredo Gonçalves Ferreira do Departamento de Engenharia Rural da Universidade de Évora e Doutor Marco Octávio Trindade Painho do Instituto Superior de Estatística e Gestão de Informação;
3) Posto à votação do conselho o provimento definitivo solicitado pelo requerente, foi o mesmo aprovado por unanimidade dos membros votantes;
4) Todos os elementos referidos neste relatório constam da acta de 16 de Julho de 2003 deste conselho científico da AD/CNA.

17 de Julho de 2003. — O Presidente do Conselho Científico da AD/CNA, *Luiz Gazarini.*

4 de Agosto de 2003. — O Director, *José Fernando Pereira Biléu Ventura.*

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Faculdade de Ciências Médicas

Despacho (extracto) n.º 16 529/2003 (2.ª série). — Por meu despacho de 25 de Julho de 2003, no uso de delegação de competências:

Doutor António José Murinello de Sousa Guerreiro, professor catedrático desta Faculdade — concedida equiparação a bolseiro fora do País no período de 2 a 6 de Setembro de 2003.

7 de Agosto de 2003. — O Director, *António Manuel Bensabat Rendas.*

Despacho (extracto) n.º 16 530/2003 (2.ª série). — Por despacho de 11 de Julho de 2003 do reitor da Universidade Nova de Lisboa:

Licenciada Maria Teresa Vieira Libório — autorizado o contrato administrativo de provimento na categoria de assistente convidada da disciplina de Clínica Geral, a tempo parcial (40 % de dois terços do escalão 1, índice 140), por conveniência urgente de serviço e em regime de acumulação, a partir de 28 de Julho de 2003, por um ano.
Licenciada Maria Teresa Fernandes Ventura — autorizado o contrato administrativo de provimento na categoria de assistente convidada da disciplina de Clínica Geral, a tempo parcial (40 % de dois terços do escalão 1, índice 140), por conveniência urgente de serviço e em regime de acumulação, a partir de 27 de Julho de 2003, por um ano.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

14 de Julho de 2003. — O Director, *António Manuel Bensabat Rendas.*

Despacho (extracto) n.º 16 531/2003 (2.ª série). — Por despacho de 21 de Julho de 2003 do reitor da Universidade Nova de Lisboa:

Licenciado Luís Fernando Alves Nogueira dos Santos — autorizado o contrato administrativo de provimento na categoria de assistente convidado da disciplina de Neurologia, a tempo parcial (40 % de dois terços do escalão 1, índice 140), por conveniência urgente de serviço e em regime de acumulação, a partir de 11 de Junho de 2003, por um ano. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

4 de Agosto de 2003. — O Director, *António Manuel Bensabat Rendas.*

Despacho (extracto) n.º 16 532/2003 (2.ª série). — Por despacho de 27 de Julho de 2003 do reitor da Universidade Nova de Lisboa:

Licenciado José Luís de Castro França Dória — autorizado o contrato administrativo de provimento na categoria de assistente convidado da disciplina de Oftalmologia, a tempo parcial (40 % de dois terços do escalão 3, índice 155), por conveniência urgente de serviço e em regime de acumulação, a partir de 11 de Junho de 2003, por um ano. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

4 de Agosto de 2003. — O Director, *António Manuel Bensabat Rendas.*

Despacho (extracto) n.º 16 533/2003 (2.ª série). — Por meu despacho de 16 de Julho de 2003, no uso de delegação de competências:

Doutora Maria Emília Carreira Saraiva Monteiro, professora auxiliar desta Faculdade — concedida equiparação fora do País no período de 10 de 15 de Julho de 2003.

7 de Agosto de 2003. — O Director, *António Manuel Bensabat Rendas.*

Despacho (extracto) n.º 16 534/2003 (2.ª série). — Por despacho de 17 de Julho de 2003 do reitor da Universidade Nova de Lisboa:

Doutor António Manuel Bensabat Rendas, professor catedrático e director desta Faculdade — concedida equiparação a bolseiro fora do País no período de 18 a 24 de Julho de 2003.

7 de Agosto de 2003. — O Director, *António Manuel Bensabat Rendas.*

UNIVERSIDADE DO PORTO

Secretaria-Geral

Aviso n.º 8965/2003 (2.ª série). — Por despacho reitoral de 7 de Agosto de 2003, sob proposta do conselho científico da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto, foi autorizada a alteração do número mínimo de inscrições necessários, ao funcionamento do curso de mestrado em Prospecção e Avaliação de Recursos Geológicos de 10 para 5.

11 de Agosto de 2003. — Pelo Chefe de Divisão, *Paula Cristina Gonçalves.*

Despacho n.º 16 535/2003 (2.ª série). — Por despacho de 5 de Agosto de 2003 do vice-reitor Prof. Doutor José Carlos Diogo Marques dos Santos, proferido por delegação de competência conferida por despacho reitoral de 16 de Setembro de 2002, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 236, de 12 de Outubro de 2002, foi constituído pela seguinte forma, nos termos do n.º 1 do artigo 10.º do Decreto n.º 301/72, de 14 de Agosto, o júri das provas para o título de agregado do Departamento de Engenharia de Minas da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto requeridas pelo Doutor Henrique Sérgio Botelho de Miranda:

Presidente — Director da Faculdade de Engenharia (por delegação reitoral).
Vogais:

Doutor Henrique José Figueiredo Garcia Pereira, professor catedrático do Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa.
Doutor Carlos Altino Jansen Verdades Dinis da Gama, professor catedrático do Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa.
Doutor Arnaldo Humberto Pereira de Sousa Melo, professor catedrático da Faculdade de Engenharia, da Universidade do Porto.
Doutor Mário Rui Machado Leite, professor catedrático da Faculdade de Engenharia, da Universidade do Porto.
Doutor Abílio Augusto Tinoco Cavalheiro, professor catedrático da Faculdade de Engenharia, da Universidade do Porto.
Doutor António Manuel Antunes Fiúza, professor catedrático da Faculdade de Engenharia, da Universidade do Porto.

7 de Agosto de 2003. — Pelo Chefe de Divisão, *Paula Cristina Gonçalves.*

Rectificação n.º 1614/2003. — Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 178, de 4 de Agosto de 2003, o aviso n.º 15 094/2003 (2.ª série) relativo ao júri das provas de doutoramento em Letras, especialidade em Didáctica das Línguas Vivas Estrangeiras, da Faculdade de Letras da Universidade do Porto,

requeridas pela licenciada Rosa Porfíria Bizarro Monteiro dos Reis Soares, seguidamente se rectifica que onde se lê «requeridas pela licenciada Rosa Porfírio Bizarro Monteiro dos Reis Soares» deve ler-se «requeridas pela Licenciada Rosa Porfíria Bizarro Monteiro dos Reis Soares».

8 de Agosto de 2003. — Pelo Chefe de Divisão, *Paula Cristina Gonçalves.*

Faculdade de Farmácia

Despacho (extracto) n.º 16 536/2003 (2.ª série). — Por despacho de 8 de Agosto de 2003 do presidente do conselho directivo da Faculdade de Farmácia, proferido por delegação do reitor da Universidade do Porto:

Doutor Carlos Maurício Gonçalves Barbosa, professor associado desta Faculdade — concedida equiparação a bolseiro fora do País de 30 de Agosto a 14 de Setembro de 2003.

8 de Agosto de 2003. — O Presidente do Conselho Directivo, *Jorge Manuel Moreira Gonçalves.*

UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

Edital n.º 917/2003 (2.ª série). — Por despacho de 6 de Agosto de 2003 do reitor da Universidade Técnica de Lisboa, Prof. Doutor J. D. Lopes da Silva, é constituído, de acordo com o estabelecido no artigo 46.º do Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de Novembro, ratificado pela Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, o júri do concurso documental, aberto pelo aviso n.º 5932/2003 (2.ª série), publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 107, de 9 de Maio de 2003, para provimento de um lugar de professor associado para o Departamento de Engenharia Civil e Arquitectura, na área científica de Construção, nos grupos de disciplinas de Edificações ou de Organização e Gestão da Construção do Instituto Superior Técnico nos seguintes termos:

Presidente — Reitor da Universidade Técnica de Lisboa.
Vogais:

Doutor Victor Carlos Trindade Abrantes de Almeida, professor catedrático da Faculdade de Engenharia, da Universidade do Porto.
Doutor Vasco Manuel Araújo Peixoto de Freitas, professor catedrático da Faculdade de Engenharia, da Universidade do Porto.
Doutor Luís António de Castro Valadares Tavares, professor catedrático do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa.
Doutor António Ressano Garcia Lamas, professor catedrático do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa.
Doutor Júlio António da Silva Appleton, professor catedrático do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa.
Doutor José Manuel Caré Baptista Viegas, professor catedrático do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa.
Doutor Fernando António Baptista Branco, professor catedrático do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa.
Doutor António Diogo Pinto, professor catedrático do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa.
Doutor Emanuel José Leandro Maranha das Neves, professor catedrático do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa.

(Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

7 de Agosto de 2003. — O Administrador, *José Manuel Rosa Correia.*

Edital n.º 918/2003 (2.ª série). — Por despacho de 6 de Agosto de 2003 do reitor da Universidade Técnica de Lisboa, Prof. Doutor J. D. Lopes da Silva, é constituído, de acordo com o estabelecido no artigo 46.º do Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de Novembro, ratificado pela Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, o júri do concurso documental, aberto pelo aviso n.º 5928/2003 (2.ª série), publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 107, de 9 de Maio de 2003, para provimento de um lugar de professor associado para o Departamento de Engenharia Civil e Arquitectura, na área científica de Hidráulica, nos grupos de disciplinas de Mecânica dos Fluidos e Hidráulica ou Estruturas e Instalações Hidráulicas ou Costas e Portos, do Instituto Superior Técnico nos seguintes termos:

Presidente — Reitor da Universidade Técnica de Lisboa.
Vogais:

Doutor Fernando Jorge Seabra Santos, professor catedrático da Universidade de Coimbra.
Doutor Fernando Francisco Machado Veloso Gomes, professor catedrático da Faculdade de Engenharia, da Universidade do Porto.
Doutor José Manuel Pinto Ferreira Lemos, professor catedrático da Universidade do Porto.
Doutor Luís Alberto Santos Pereira, professor catedrático do Instituto Superior de Agronomia da Universidade Técnica de Lisboa.
Doutor António Franco de Oliveira Falcão, professor catedrático do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa.
Doutor António Patrício de Sousa Betâmio de Almeida, professor catedrático do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa.
Doutor José Manuel Caré Baptista Viegas, professor catedrático do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa.
Doutor Francisco Carlos da Graça Nunes Correia, professor catedrático do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa.

(Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

7 de Agosto de 2003. — O Administrador, *José Manuel Rosa Correia.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DE BEJA

Despacho n.º 16 537/2003 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Beja de 30 de Julho de 2003:

Alberto Eduardo Carreto Baptista — nomeado definitivamente, precedendo concurso, técnico principal (área agro-pecuária) do Instituto Politécnico de Beja, com a remuneração correspondente ao escalão 1, índice 400. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

31 de Julho de 2003. — O Vice-Presidente, *António Júlio Toucinho da Silva.*

Despacho n.º 16 538/2003 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Beja de 23 de Julho de 2003:

Maria Apolónia Vieira Chibeles — celebrado contrato administrativo de provimento, precedendo concurso, como técnica superior de 1.ª classe (área de apoio à investigação) do Instituto Politécnico de Beja, com a remuneração correspondente ao escalão 1, índice 460.

Olga Maria Marreiros Santiago — celebrado contrato administrativo de provimento, precedendo concurso, como técnica superior de 1.ª classe (área de apoio à investigação) do Instituto Politécnico de Beja, com a remuneração correspondente ao escalão 1, índice 460. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

31 de Julho de 2003. — O Vice-Presidente, *António Júlio Toucinho da Silva.*

Despacho n.º 16 539/2003 (2.ª série). — Por meu despacho de 23 de Julho de 2003:

Maria Manuela Gonçalves Mestre Paradela de Oliveira — celebrado contrato administrativo de provimento, precedendo concurso, como técnica profissional especialista principal (área de biblioteca e documentação) do Instituto Politécnico de Beja, com a remuneração correspondente ao escalão 1, índice 310. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

4 de Agosto de 2003. — O Presidente, *José Luís Ramalho.*

Despacho n.º 16 540/2003 (2.ª série). — Por meu despacho de 23 de Julho de 2003:

Maria Cristina Vilhena Reves Pereira Palma — celebrado contrato administrativo de provimento, precedendo concurso, como técnica superior de 1.ª classe (área de relações externas) do Instituto Politécnico de Beja, com a remuneração correspondente ao escalão 1, índice 460. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

4 de Agosto de 2003. — O Presidente, *José Luís Ramalho.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA

Despacho (extracto) n.º 16 541/2003 (2.ª série). — Por despacho de 8 de Agosto de 2003 do presidente do Instituto Politécnico de Leiria:

Maria Margarida Ventura Gomes do Carmo Costa, assistente da Escola Superior de Tecnologia, Gestão, Arte e Design deste Instituto — autorizada a equiparação a bolseiro no País nos dias 28 e 29 de Setembro de 2003.

11 de Agosto de 2003. — O Presidente, *Luciano Santos Rodrigues de Almeida.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

Aviso n.º 8966/2003 (2.ª série). — Por despacho de 31 de Julho de 2003 foi anulado o concurso aberto pelo aviso n.º 3248/2003, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 56, de 7 de Março, e autorizada a republicação do aviso de abertura do concurso autorizado por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 22 de Janeiro de 2003, proferido ao abrigo das competências que lhe estão conferidas pelos artigos 9.º e 18.º da Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro, e pelo artigo 15.º do Despacho Normativo n.º 181/81, de 2 de Agosto, conjugados com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 129/97, de 24 de Maio, pelo que se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República,* concurso de provimento do cargo de secretário do Instituto Superior de Engenharia de Lisboa, lugar equiparado para todos os efeitos legais ao de director de serviços, de acordo com a Lei n.º 49/99, de 22 de Junho.

1 — Validade do concurso — o concurso é válido apenas para o preenchimento do mencionado cargo, sendo o prazo de validade fixado em seis meses a contar da data da publicitação da lista de classificação final.

2 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pela Lei n.º 49/99, de 22 de Junho; Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro; Decreto-Lei n.º 129/97, de 24 de Maio, e 204/98 de 11 de Julho.

3 — Área de actuação — ao secretário estão atribuídas as funções previstas no n.º 3 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 129/97, de 24 de Maio, competindo-lhe nomeadamente:

a) Coordenar as actividades dos serviços e superintender o seu funcionamento;
b) Secretariar as reuniões dos conselhos directivo e administrativo da escola, prestando-lhes o devido apoio técnico, assegurando o seu expediente e elaborando as actas das respectivas reuniões;
c) Informar todos os processos que hajam de ser despachados pelo director ou pelo presidente do conselho directivo e preparar a informação dos que tenham de subir ao Instituto Politécnico respectivo ou a instâncias superiores;
d) Dirigir a execução de todo o serviço da secretaria, cumprindo e fazendo cumprir as determinações do director ou do presidente do conselho directivo, dando-lhes conta de tudo o que interessa à vida da escola e assegurando a regularidade do expediente;
e) Secretariar os actos académicos de cuja presidência esteja incumbido o director ou o presidente do conselho directivo da respectiva escola;
f) Receber e dar andamento a toda a correspondência entrada na secretaria, apresentando à assinatura do director ou presidente do conselho directivo os documentos que dela careçam;
g) Assinar as certidões passadas pela secretaria;
h) Subscrever os diplomas de curso;
i) Assegurar a boa arrumação e conservação do arquivo da escola.

4 — Vencimento e condições de trabalho — a remuneração é a fixada nos termos do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e legislação complementar, sendo as regalias sociais as genericamente vigentes para a função pública.

5 — Local de trabalho — situa-se no Instituto Superior de Engenharia de Lisboa.

6 — Requisitos gerais e especiais de admissão:

6.1 — Requisitos gerais — poderão candidatar-se os funcionários que até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas reúnam os requisitos previstos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

6.2 — Requisitos especiais — são requisitos especiais de admissão os constantes do artigo 4.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Julho, com licenciatura em Auditoria Contabilística.

7 — Regime de provimento — o provimento no cargo é feito por nomeação em comissão de serviço por um período de três anos.

8 — Métodos de selecção — serão utilizados os seguintes métodos de selecção:

a) Avaliação curricular;
b) Entrevista profissional de selecção.

8.1 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam da acta das reuniões do júri ao concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

8.2 — Na avaliação curricular serão obrigatoriamente apreciadas as habilitações académicas, a experiência profissional geral, a experiência profissional específica e a formação profissional.

8.3 — Na entrevista profissional de selecção o júri aprecia os seguintes factores: sentido crítico, motivação, expressão e fluência verbais e capacidade de inovação e de iniciativa.

8.4 — Os resultados obtidos na aplicação dos métodos de selecção são classificados na escala de 0 a 20 valores.

8.5 — A classificação final é expressa na escala de 0 a 20 valores e resulta da média aritmética simples ou ponderada das classificações obtidas nos métodos de selecção, sendo que a entrevista profissional de selecção não pode ter um índice de ponderação superior ao dos restantes métodos de selecção.

8.6 — No sistema de classificação é ainda aplicado o disposto nos n.os 3, 4 e 5 do artigo 13.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho.

9 — Formalização das candidaturas:

9.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do Instituto Politécnico de Lisboa, podendo ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas, para o Instituto Politécnico de Lisboa, Estrada de Benfica, 529, 1549-020 Lisboa.

9.2 — Dos requerimentos deverão constar os seguintes elementos:

a) Nome, estado civil, residência, código postal e telefone;
b) Categoria que detém, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública;
c) Habilitações literárias;
d) Declaração do candidato em como possui os requisitos de admissão a concurso;
e) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por considerarem relevantes para apreciação do seu mérito, devidamente comprovados.

9.3 — Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser acompanhados do *curriculum vitae* detalhado, datado e assinado, donde constem, designadamente, as funções desenvolvidas pelos candidatos ao longo da sua actividade profissional e respectivos períodos de permanência, bem como as acções de formação e aperfeiçoamento profissional frequentadas (cursos, estágios após a licenciatura, seminários, especializações, etc.).

9.4 — Nos termos do n.º 2 do artigo 11.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, serão imediatamente excluídos do concurso os candidatos que não entreguem ou não façam constar do requerimento a declaração de que possuem os requisitos de admissão a concurso.

10 — As listas dos candidatos e de classificação final serão afixadas no Instituto Politécnico de Lisboa.

11 — Constituição do júri — o júri do concurso foi constituído através da realização do sorteio a que alude o artigo 7.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, conforme acta n.º 46/2003 e é composto pelos seguintes membros:

Presidente — António José Carvalho Marques, administrador do Instituto Politécnico de Lisboa.
1.º vogal efectivo — Elmano da Fonseca Margato, presidente do conselho científico do Instituto Superior de Engenharia de Lisboa, professor-coordenador.
2.º vogal efectivo — João António do Nascimento Fazenda, secretário da Escola Superior de Teatro e Cinema.
1.º vogal suplente — Fernando Manuel Gomes de Sousa, professor-coordenador do Instituto Superior de Engenharia de Lisboa.
2.º vogal suplente — José Virgílio de Sousa Coelho Prata, professor-coordenador do Instituto Superior de Engenharia de Lisboa.

11.1 — O presidente do júri será substituído nas suas faltas ou impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

12 — Garantia de igualdade de tratamento — nos termos do despacho conjunto n.º 373/2000, declara-se que «em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública,

enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação».

1 de Agosto de 2003. — O Administrador, *António José Carvalho Marques.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DA SAÚDE DO PORTO

Escola Superior de Enfermagem Cidade do Porto

Aviso n.º 8967/2003 (2.ª série). — 1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho da presidente do conselho directivo da Escola Superior de Enfermagem Cidade do Porto de 6 de Agosto de 2003, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis, concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de técnico profissional de 2.ª classe da carreira de operador de meios áudio-visuais do quadro de pessoal desta Escola, aprovado pela Portaria n.º 765/99, de 30 de Agosto.

2 — A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 — Validade do concurso — o concurso é válido para a vaga que ocorra no prazo máximo de um ano.

4 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelas disposições legais previstas nos Decretos-Leis n.os 248/85, de 15 de Julho, 427/89, de 7 de Dezembro, 204/98, de 11 de Julho, e 353-A/89, de 16 de Outubro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

5 — Conteúdo funcional — de acordo com o mapa I anexo ao Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, ao lugar a prover corresponde o seguinte conteúdo funcional:

Funções de natureza executiva de aplicação técnica, com base no conhecimento ou adaptação de métodos e processos, enquadrados em directivas bem definidas, exigindo conhecimentos técnicos, teóricos e práticos obtidos através de um curso técnico-profissional.

6 — Local e condições de trabalho — o local de trabalho situa-se na Escola Superior de Enfermagem Cidade do Porto, sendo o vencimento o correspondente a aplicação do sistema remuneratório da função pública para o respectivo cargo e as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os trabalhadores da administração central.

7 — Condições de candidatura — podem ser opositores ao concurso os indivíduos que satisfaçam, até ao termo do prazo para apresentação de candidaturas, os seguintes requisitos:

7.1 — Requisitos gerais — os constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, designadamente:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
b) Ter 18 anos completos;
c) Possuir as habilitações literárias e ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

7.2 — Requisitos especiais:

a) Encontrar-se nas condições previstas na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, ou seja, estar habilitado com adequado curso técnico-profissional de meios audio-visuais/informática, ministrado pelas respectivas escolas ou curso equiparado.

8 — Métodos de selecção:

a) Prova de conhecimentos gerais;
b) Entrevista profissional de selecção.

8.1 — A prova de conhecimentos é eliminatória para os candidatos que obtiverem classificação inferior a 9,5 valores.

8.2 — A prova será escrita, de natureza teórica, e terá a duração de uma hora e meia, incidindo sobre o programa constante do anexo ao presente aviso.

8.2.1 — Durante a prova é permitida a consulta de bibliografia ou de legislação.

8.3 — A entrevista visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

9 — A classificação final dos candidatos resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas em cada um dos métodos de selecção e será expressa na escala de 0 a 20 valores, considerando-se excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

10 — Os factores de apreciação e ponderação a considerar na entrevista, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

11 — A candidatura para admissão ao concurso deve ser formalizada através de requerimento dirigido ao presidente do júri, podendo ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo a que se refere o n.º 1 do presente aviso, para a Escola Superior de Enfermagem Cidade do Porto, 384, 4050-040 Porto.

11.1 — Do requerimento devem constar os seguintes documentos:

a) Identificação completa (nome, estado civil, filiação, naturalidade, nacionalidade, residência actual, código postal e telefone, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
b) Profissão actualmente desenvolvida, bem como a categoria que detém, natureza do vínculo e tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública, no caso de ser agente ou funcionário público;
c) Habilitações literárias;
d) Concurso a que se candidata, com identificação do mesmo, mediante referência ao número e data do *Diário da República* onde vem publicado o presente aviso;
e) Declaração, sob compromisso de honra, sobre a situação em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos gerais de admissão a concurso.

11.2 — O requerimento deverá ser acompanhado, obrigatoriamente, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

a) Três exemplares do *curriculum vitae* detalhado, com indicação obrigatória da identificação, habilitações académicas e profissionais e experiência profissional, com descrição das funções exercidas e sua duração;
b) Documento comprovativo das habilitações literárias;
c) Documentos comprovativos das habilitações profissionais, especializações, seminários e acções de formação (original ou fotocópia autenticada das declarações emitidas pelas entidades promotoras, os períodos em que decorreram e respectiva duração em horas);
d) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito com a respectiva comprovação.

12 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

13 — A lista de candidatos admitidos, bem como a lista de classificação final do concurso serão publicitadas nos termos dos artigos 33.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

14 — As listas de candidatos e de classificação final do concurso serão publicitadas nos termos e prazos previstos nos artigos 33.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

15 — O júri informará os candidatos admitidos ao concurso da data, da hora e do local de realização da prova escrita e da entrevista profissional de selecção.

16 — O júri é composto pelos elementos abaixo indicados, sendo todos funcionários da Escola Superior de Enfermagem Cidade do Porto:

Presidente — Manuel Joaquim da Silva Vieira Mendes, secretário.
Vogais efectivos:

Maria Teresa Monteiro Teixeira, chefe de secção.
Manuela Maria Soares da Cruz Bragança, assistente administrativa especialista.

Vogais suplentes:

António Silva e Sousa, chefe de secção.
Manuel José Teixeira Pereira, assistente administrativo.

A 1.ª vogal efectiva substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

11 de Agosto de 2003. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Arminda da Silva Mendes Carneiro da Costa.*

ANEXO

Programa da prova de conhecimentos gerais

1 — Conhecimentos ao nível das habilitações exigidas para ingresso na respectiva carreira, fazendo apelo aos conhecimentos adquiridos no âmbito escolar, designadamente nas áreas de português e de matemática, e os resultados da vivência do cidadão comum;
2 — Direitos e deveres da função pública e deontologia profissional:
2.1 — Regime de férias, faltas e licenças;
2.2 — Estatuto remuneratório dos funcionários e agentes da Administração Pública;
2.3 — Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Pública;
2.4 — Deontologia do serviço público;
2.5 — Estatutos da Escola Superior de Enfermagem Cidade do Porto.

Legislação e bibliografia

Decreto-Lei n.º 100/99, de 30 de Março;
Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto;
Decreto-Lei n.º 70-A/2000, de 5 de Maio;
Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio;
Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro;
Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro;
Lei n.º 44/99, de 11 de Junho;
Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro;
Despacho Normativo n.º 1/2000, de 5 de Janeiro.

Escola Superior de Enfermagem de D. Ana Guedes

Edital n.º 919/2003 (2.ª série). — A presidente do conselho directivo da Escola Superior de Enfermagem de D. Ana Guedes, por despacho de 29 Julho de 2003, faz saber que:
1 — Está aberto, em conformidade com o n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei 185/81, de 1 de Julho, o Decreto-Lei 166/92, de 5 de Agosto, e demais disposições legais em vigor, pelo prazo de 30 dias seguidos a partir da publicação do presente edital no *Diário da República,* concurso documental para recrutamento de um professor-adjunto da carreira de pessoal docente do ensino superior politécnico.
2 — O concurso é aberto na área científica de Enfermagem Médico-Cirúrgica.
3 — Ao referido concurso são admitidos os candidatos que se encontrem nas condições exigidas pelo artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.
4 — Conteúdo funcional — o descrito no n.º 4 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.
5 — Formalização das candidaturas:
5.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento de admissão ao concurso, dirigido à presidente do conselho directivo da Escola Superior de Enfermagem de D. Ana Guedes, sita na Rua do Professor Álvaro Rodrigues, 4100-040 Porto, dele constando os seguintes elementos:

a) Nome completo;
b) Filiação;
c) Data e localidade de nascimento;
d) Número do bilhete de identidade, data e serviço emissor;
e) Estado civil;
f) Profissão;
g) Residência e número de telefone;
h) Grau académico reconhecido oficialmente;
i) Tempo de serviço na categoria;
j) Identificação do concurso a que se candidata e referência ao *Diário da República* que publica o presente edital, com série, número, data e página.

5.2 — O requerimento de admissão ao concurso deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

a) Fotocópia do bilhete de identidade;
b) Documentos comprovativos de se encontrar nas condições exigidas pelo n.º 1 do artigo 7.º e pelo artigo 17.º do Estatuto da Carreira Docente do Ensino Superior Politécnico, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho;
c) Quatro exemplares do *curriculum vitae,* devidamente assinados.

6 — É dispensada a apresentação dos documentos referidos na alínea *b*) do número anterior aos candidatos que declarem nos respectivos requerimentos, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, a situação precisa em que se encontram relativamente ao conteúdo daquela alínea.
7 — Critérios de selecção e ordenação dos candidatos:

a) Grau de mestre em Bioética e Ética Médica;
b) Experiência do exercício da docência numa escola superior de enfermagem com, pelo menos, três anos;
c) Envolvimento em projectos da Escola Superior de Enfermagem de D. Ana Guedes;
d) Entrevista.

8 — Ao júri reserva-se a possibilidade de solicitar informações complementares, se tal considerar necessário.
9 — Das decisões finais proferidas pelo júri não cabe recurso, excepto quando arguidas de vício de forma.
10 — O júri terá a seguinte composição:

Presidente — Maria Delminda Pinto da Cunha, professora-coordenadora da Escola Superior de Enfermagem de D. Ana Guedes.
Vogais efectivos:

Felismina do Vale Dias, professora-adjunta da Escola Superior de Enfermagem de D. Ana Guedes.
Maria Margarida da Costa e Silva, professora-adjunta da Escola Superior de Enfermagem de D. Ana Guedes.

Vogais suplentes:

Laura Maria Almeida Reis, professora-adjunta da Escola Superior de Enfermagem de D. Ana Guedes.
Fernando José Ribeiro Teixeira, professor-adjunto da Escola Superior de Enfermagem de D. Ana Guedes.

4 de Agosto de 2003. — O Vice-Presidente do Conselho Directivo, *Wilson Jorge Correia Pinto de Abreu.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DE VISEU

Despacho n.º 16 542/2003 (2.ª série). — Por despacho de 8 de Agosto de 2003 do presidente do Instituto Politécnico de Viseu:

Engenheiro António Ventura Gouveia, assistente do 2.º triénio no Instituto Politécnico de Viseu, Escola Superior de Tecnologia — autorizado o pedido de deslocação ao estrangeiro no período de 17 a 23 de Agosto de 2003.

8 de Agosto de 2003. — O Administrador, *Mário Luís Guerra Sequeira e Cunha.*

Despacho n.º 16 543/2003 (2.ª série). — Por despacho de 8 de Agosto de 2003 do presidente do Instituto Politécnico de Viseu:

Dr.ª Maria Cristina Peixoto Amaral Santos Rodrigues de Matos, equiparada a assistente do 2.º triénio no Instituto Politécnico de Viseu, Escola Superior de Tecnologia — autorizado o pedido de deslocação ao estrangeiro no período de 10 a 12 de Setembro de 2003.

8 de Agosto de 2003. — O Administrador, *Mário Luís Guerra Sequeira e Cunha.*

Despacho n.º 16 544/2003 (2.ª série). — Por despacho de 8 de Agosto de 2003 do presidente do Instituto Politécnico de Viseu:

Prof. Doutor José Vicente R. Ferreira, professor-adjunto no Instituto Politécnico de Viseu, Escola Superior de Tecnologia — autorizado o pedido de deslocação ao estrangeiro no período de 30 de Agosto a 6 de Setembro de 2003.

8 de Agosto de 2003. — O Administrador, *Mário Luís Guerra Sequeira e Cunha.*

Despacho n.º 16 545/2003 (2.ª série). — Por despacho de 8 de Agosto de 2003 do presidente do Instituto Politécnico de Viseu:

Engenheiro Manuel António Pinto da Silva Amaral, professor-adjunto no Instituto Politécnico de Viseu, Escola Superior de Tecnologia — autorizado o pedido de deslocação ao estrangeiro no período de 17 a 24 de Agosto de 2003.

8 de Agosto de 2003. — O Administrador, *Mário Luís Guerra Sequeira e Cunha.*

Despacho n.º 16 546/2003 (2.ª série). — Por despacho de 8 de Agosto de 2003 do presidente do Instituto Politécnico de Viseu:

Dr. Luís Fernandes Rodrigues, professor-adjunto no Instituto Politécnico de Viseu, Escola Superior de Tecnologia — autorizado o pedido de deslocação ao estrangeiro no período de 19 a 24 de Agosto de 2003.

8 de Agosto de 2003. — O Administrador, *Mário Luís Guerra Sequeira e Cunha.*

HOSPITAL NOSSA SENHORA DA OLIVEIRA, S. A.

Deliberação n.º 1281/2003. — Por deliberação do conselho de administração deste Hospital de 30 de Julho de 2003:

Hélder José dos Santos Trigo, assistente graduado de ortopedia do quadro de pessoal deste Hospital — autorizado o exercício do regime de trabalho de dedicação exclusiva (quarenta e duas horas semanais).

6 de Agosto de 2003. — Pelo Conselho de Administração, o Administrador, *Vítor Ferreira.*

Despacho n.º 16 547/2003 (2.ª série). — Por despacho da vogal executiva do conselho de administração de 30 de Julho de 2003:

Celeste da Conceição Marques de Oliveira, técnica superior assessora, ramo de farmácia — autorizada licença de longa duração, ao abrigo dos artigos 78.º, 80.º, n.º 1, e 82.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e sob o regime das normas dos artigos 15.º e 16.º do Decreto-Lei n.º 285/2002, de 10 de Dezembro, com efeitos a partir de 1 de Agosto de 2003.

8 de Agosto de 2003. — Pelo Conselho de Administração, o Administrador, *Vítor Ferreira.*

Despacho n.º 16 548/2003 (2.ª série). — Por despacho da vogal executiva do conselho de administração de 30 de Julho de 2003:

Teresa Lúcia Silva Pereira Nunes, médica eventual — autorizada a cessação do contrato administrativo de provimento, com efeitos a partir de 1 de Setembro, inclusive.

8 de Agosto de 2003. — Pelo Conselho de Administração, o Administrador, *Vítor Ferreira.*

HOSPITAL DE NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, S. A.

Despacho (extracto) n.º 16 549/2003 (2.ª série). — Por despacho do conselho de administração do Hospital de Nossa Senhora do Rosário, S. A., Barreiro, de 29 de Julho de 2003:

Ana Maria Tobias Lopes dos Anjos do Nascimento Duarte, enfermeira graduada — autorizada a renovação da licença sem vencimento de longa duração por mais um ano, ao abrigo do n.º 1 do artigo 78.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com efeitos a partir de 8 de Novembro de 2002.

6 de Agosto de 2003. — A Administradora Executiva, *Izabel Pinto Monteiro.*

HOSPITAL DE SÃO BERNARDO, S. A.

Despacho (extracto) n.º 16 550/2003 (2.ª série). — Por despacho do conselho de administração de 22 de Julho de 2003:

Dr. Alejandro António Martim Diaz e Dr.ª Lisbete Marisa Neto Cordeiro, assistentes eventuais de anestesiologia — autorizada a prática do horário de quarenta e duas horas semanais em regime de dedicação exclusiva, por opção, nos termos do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 412/99, de 15 de Outubro. (Não está sujeito à fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

7 de Agosto de 2003. — O Presidente do Conselho de Administração, *A. Reis Oliveira.*

Rectificação n.º 1615/2003. — Por ter sido publicado com inexactidão o aviso n.º 8325/2003 (2.ª série) no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 178, de 4 de Agosto de 2003, a p. 11 774, rectifica-se que onde se lê «2.º Lisete Marisa Neto Cordeiro» deve ler-se «2.º Lisbete Marisa Neto Cordeiro».

8 de Agosto de 2003. — O Presidente do Conselho de Administração, *A. Reis Oliveira.*

HOSPITAL DE SÃO TEOTÓNIO, S. A.

Despacho n.º 16 551/2003 (2.ª série). — Por deliberação do conselho de administração do Hospital de São Teotónio, S. A., de 16 de Julho de 2003:

Ercília Correia Marques, auxiliar de acção médica principal, na situação de licença sem vencimento de longa duração — autorizada a cessação da licença sem vencimento, com efeitos reportados a 1 de Agosto de 2003, reocupando lugar do quadro de pessoal do Hospital de São Teotónio, S. A., Viseu. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

8 de Agosto de 2003. — O Chefe de Repartição de Pessoal, *António Martins da Silva.*

SERVIÇO REGIONAL DE SAÚDE, E. P. E.

Aviso n.º 8968/2003 (2.ª série). — Por despacho do presidente do conselho de administração:

Dr. Emanuel José Faria Gomes, assessor superior da carreira dos técnicos superiores de saúde, ramo de psicologia clínica — autorizado o regime de horário acrescido a partir de 1 de Julho de 2003.

30 de Julho de 2003. — A Administradora Hospitalar, *Eva Sousa.*

AVISO

1 — Os preços dos contratos de assinaturas do *Diário da República* em suporte de papel variam de acordo com a data da subscrição e 31 de Dezembro, pelo que deverá contactar as livrarias da INCM ou a Secção de Assinaturas (v. n.º 5). A INCM não se obriga a fornecer os números anteriormente publicados.

2 — Não serão aceites pedidos de anulação de contratos de assinaturas com devolução de valores, salvo se decorrerem de situações da responsabilidade dos nossos serviços.

3 — Cada assinante deverá indicar sempre o número de contrato de assinatura que lhe está atribuído e mencioná-lo nos contactos que tenha com a INCM.

4 — A efectivação dos pedidos de contratos de assinaturas, bem como dos novos serviços, poderá ser feita através das nossas livrarias.

5 — Toda a correspondência sobre contratos de assinaturas deverá ser dirigida para a Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S. A., Departamento Comercial, Sector de Publicações Oficiais, Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5, 1099-002 Lisboa (fax: 213945750; e-mail: assinaturas.dr@incm.pt).

Preços para 2003

(Em euros)

BUSCAS/MENSAGENS (IVA 19%)[1]	
E-mail 50	15
E-mail 250	45
E-mail 500	75
E-mail 1000	140
E-mail+50	25
E-mail+250	90
E-mail+500	145
E-mail+1000	260

ACTOS SOCIETÁRIOS (IVA 19%)	
100 acessos	22
250 acessos	50
500 acessos	90
Número de acessos ilimitados até 31-12	550

CD-ROM 1.ª série (IVA 19%)		
	Assinante papel[2]	Não assinante papel
Assinatura CD mensal	176	223
CD histórico (1970-2001)	615	715
CD histórico (1970-1979)	230	255
CD histórico (1980-1989)	230	255
CD histórico (1990-1999)	230	255
CD histórico avulso	68,50	68,50

INTERNET (IVA 19%)	
1.ª, 2.ª e 3.ª séries (concursos públicos)	Preços por série
100 acessos	120
200 acessos	215
300 acessos	290

[1] Ver condições em http://www.incm.pt/servlets/buscas.
[2] Preço exclusivo por assinatura do *Diário da República* em suporte de papel.

DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8815/85

ISSN 0870-9963

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao *Diário da República* desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.

Os prazos para reclamação de faltas do *Diário da República* são, respectivamente, de 30 dias para o continente e de 60 dias para as Regiões Autónomas e estrangeiro, contados da data da sua publicação.

PREÇO DESTE NÚMERO (IVA INCLUÍDO 5%)

€ 0,80

Diário da República Electrónico: Endereço Internet: http://www.dr.incm.pt
Correio electrónico: dre @ incm.pt•Linha azul: 808 200 110•Fax: 21 394 57 50

INCM

IMPRENSA NACIONAL-CASA DA MOEDA, S. A.

LIVRARIAS

- Rua da Escola Politécnica, 135 — 1250–100 Lisboa
  Telef. 21 394 57 00 Fax 21 394 57 50 Metro — Rato
- Rua do Marquês de Sá da Bandeira, 16-A e 16-B — 1050–148 Lisboa
  Telef. 21 330 17 00 Fax 21 330 17 07 Metro — S. Sebastião
- Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1099–002 Lisboa
  Telef. 21 383 58 00 Fax 21 383 58 34
- Rua de D. Filipa de Vilhena, 12 — 1000–136 Lisboa
  Telef. 21 781 07 00 Fax 21 781 07 95 Metro — Saldanha
- Avenida de Fernão de Magalhães, 486 — 3000–173 Coimbra
  Telef. 23 985 64 00 Fax 23 985 64 16
- Praça de Guilherme Gomes Fernandes, 84 — 4050–294 Porto
  Telef. 22 339 58 20 Fax 22 339 58 23
- Avenida Lusíada — 1500–392 Lisboa
  (Centro Colombo, loja 0.503)
  Telef. 21 711 11 25 Fax 21 711 11 21 Metro — C. Militar
- Rua das Portas de Santo Antão, 2-2/A — 1150–268 Lisboa
  Telefs. 21 324 04 07/08 Fax 21 324 04 09 Metro — Rossio
- Loja do Cidadão (Lisboa) Rua de Abranches Ferrão, 10 — 1600–001 Lisboa
  Telef. 21 723 13 70 Fax 21 723 13 71 Metro — Laranjeiras
- Loja do Cidadão (Porto) Avenida de Fernão Magalhães, 1862 — 4350-158 Porto
  Telef. 22 557 19 27 Fax 22 557 19 29
- Loja do Cidadão (Aveiro) Rua de Orlando Oliveira, 41 e 47 — 3800-040 Aveiro
  Forca Vouga
  Telef. 23 440 58 49 Fax 23 440 58 64

Toda a correspondência sobre assinaturas deverá ser dirigida para a Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S. A., Departamento Comercial, Sector de Publicações Oficiais, Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5, 1099-002 Lisboa